



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SETOR ARTE E CULTURA**



## **REGULAMENTO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 18º Festival Unesc em Dança.

## **DOS OBJETIVOS DO 18º FESTIVAL UNESC EM DANÇA**

Art. 1º. Constitui objetivo primordial do 18º Festival Unesc em Dança apresentar o panorama da dança, sob o aspecto não competitivo, buscando o aprimoramento técnico e artístico, garantindo o caráter didático pedagógico, contribuindo para o fortalecimento da linguagem da dança, formação de plateia e valorização da arte e da cultura.

## **DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

Art. 2º. O 18º Festival Unesc em Dança será realizado na UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense - Criciúma/SC, no dia 21 de outubro de 2017, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

## DOS PARTICIPANTES E DAS MODALIDADES

Art. 3º. Poderão participar instituições de dança da rede pública e particular de ensino, academias, escolas de dança, grupos independentes e grupos da terceira idade, observadas as seguintes categorias:

- a) Infanto-juvenil: participantes de 7 a 15 anos;
- b) Sênior: participantes a partir de 16 anos.

Parágrafo primeiro. O 18º Festival Unesc em Dança estará aberto aos seguintes gêneros:

- I. Ballet Clássico de Repertório: poderão ser inscritos nesse gênero coreografias nos seguintes subgêneros: Variação Masculina, Variação Feminina, Pas de Deux e Pas de Trois.
- II. Ballet Clássico Livre: poderão ser inscritas coreografias criadas ou remontadas, tendo como base o trabalho técnico do balé clássico, podendo ou não ser dançadas nas pontas.
- III. Dança Moderna e Contemporânea: poderão ser inscritos trabalhos que sigam as linhas das escolas de Dança Moderna como Graham, Limón e Cunningham.
- IV. Jazz: poderão ser inscritas todas as linhas do jazz e seus envolvimento com a dança contemporânea e musicais.
- V. Danças Urbanas: poderão ser inscritas coreografias variantes das linhas do hip hop dance, house dance, breaking, locking e popping.
- VI. Danças Populares: poderão ser inscritas todas as danças populares urbanas e danças inspiradas no folclore, danças étnicas e de sapateio. Danças populares que fazem parte de algum Ballet Clássico de Repertório deverão estar inscritas em Ballet Clássico de Repertório, e não em Danças Populares.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições estarão abertas de 27 de setembro a 11 de outubro de 2017, sendo que cada instituição ou grupo participante poderá inscrever até 08 (oito) coreografias: 04 (quatro) na categoria Infanto-juvenil e 04 (quatro) para categoria Sênior. Os grupos participantes deverão entregar ou enviar carta registrada para o Setor Arte e Cultura Unesc, localizado à Av. Universitária, 1105, Bloco P, Sala 11, Bairro Universitário, CEP 88806-000, Criciúma/SC, os seguintes documentos/materiais:

- a) Ficha de inscrição preenchida (uma ficha para cada trabalho coreográfico), sendo que o responsável pela instituição/grupo participante deverá assinar e declarar estar ciente de todos os itens deste regulamento;
- b) DVD ou pendrive devidamente identificado, contendo filmagem da coreografia inscrita pelo grupo participante (no caso de DVD, deverá ser uma unidade para cada vídeo de trabalho coreográfico);
- c) CD ou pendrive devidamente identificado, contendo a música da coreografia inscrita pelo grupo participante (no caso de CD, deverá ser uma unidade para cada música de trabalho coreográfico).

Parágrafo primeiro. Os grupos participantes poderão optar em enviar sua inscrição para o e-mail [emdanca@unesc.net](mailto:emdanca@unesc.net) anexando os seguintes documentos/informações:

- a) Ficha de inscrição preenchida, sendo que o responsável pelo grupo participante deverá assinar e declarar estar ciente de todos os itens deste regulamento (cópia escaneada);
- b) Endereço virtual (youtube) da coreografia, devidamente identificado, contendo a coreografia inscrita pelo grupo participante;
- c) Arquivo em MP3, devidamente identificado, contendo a música da coreografia inscrita pelo grupo participante.

## DA SELEÇÃO DAS COREOGRAFIAS

Art. 5º. A seleção das coreografias será feita por profissionais da área da dança indicados pela organização do evento, sendo que irão analisar as gravações em DVDs, pendrive e/ou coreografias com endereços no youtube, enviadas pelos grupos regularmente inscritos para participar do evento cultural.

Parágrafo primeiro. Critérios que desclassificam grupos durante a seleção das coreografias pela comissão organizadora:

- a) Inscrição fora do prazo estipulado;
- b) Inscrição sem o CD ou pendrive contendo a música da coreografia e/ou DVD ou pendrive contendo a coreografia filmada;
- c) Coreografias que utilizem qualquer animal vivo (selvagem ou doméstico);
- d) Coreografias que façam uso de água, purpurina, *sky paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de apresentação e possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

Parágrafo segundo. Critérios que desclassificam grupos por falhas técnicas dos CD's, DVD's e pendrive gravados:

- a) Gravações que apresentem trabalhos sem identificação;
- b) Gravações com problemas técnicos de imagem ou som;
- c) Gravações editadas;
- d) Gravações realizadas em etapas separadas, ou em mais de um local;
- e) Coreografias em que o tempo ultrapasse o estabelecido no regulamento, conforme o Artigo 7º parágrafo único - letra "d" do Regulamento.

Parágrafo segundo. Critérios técnicos de seleção:

- a) Balé Clássico de Repertório: qualidade artística e técnica dos intérpretes; adequação das peças escolhidas para os bailarinos e fidelidade à versão proposta.

- b) Demais Gêneros: qualidade artística e técnica dos intérpretes; estrutura coreográfica; originalidade e desenvolvimento adequado do tema proposto.

Parágrafo terceiro. Serão selecionados até 100 (cem) coreografias, sendo até: 50 (cinquenta) coreografias para Categoria Infanto-juvenil e até 50 (cinquenta) para Categoria Sênior.

Parágrafo quarto. As coreografias selecionadas serão divulgadas no dia 16 de outubro de 2017, no site: [www.unesc.net/emdanca](http://www.unesc.net/emdanca). As coreografias não selecionadas para o 18º Festival Unesc em Dança receberão avaliação descritiva da comissão curadora.

Parágrafo quinto. Os grupos selecionados deverão finalizar sua inscrição no link (finalizar inscrição) via site [www.unesc.net/emdanca](http://www.unesc.net/emdanca) até o dia 20 de outubro de 2017. O Valor de cada coreografia (solo, duo, trio ou conjunto/grupo) é de R\$ 120,00 (cem e vinte reais).

Parágrafo sexto. Cada coreografia selecionada e confirmada a inscrição por meio de pagamento, terá direito a 01 (uma) vaga de Oficina de Dança – Formação Didático Pedagógico, indicado pelo responsável do grupo, sendo que haverá 03 (três) Oficinas de Dança, com limite de 30 vagas por Oficina cada uma, totalizando 90 vagas.

## **DOS ENSAIOS**

Art. 6º. Os ensaios e/ou marcação de palco serão disponibilizados com agenda prévia dos grupos participantes, sendo que o tempo disponível para ensaio corresponde ao dobro do tempo da coreografia.

Parágrafo primeiro. Os ensaios ou marcação de palco obedecerão à ordem de chegada (identificação na recepção/secretaria do evento), sendo limitado aos 15 (quinze) primeiros grupos que estiverem no local, e acontecerão rigorosamente nos seguintes dias e horários:

Local	Data	Horário
Auditório Ruy Hülse – UNESC	20/10	17h às 21h
Auditório Ruy Hülse – UNESC	21/10	8h às 12h

## DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º. As apresentações das categorias Sênior e Infanto-juvenil acontecerão no palco do Auditório Ruy Hülse - UNESC – Criciúma/SC.

Parágrafo Único. Os participantes deverão observar as seguintes situações:

- a) O palco do Auditório Ruy Hülse - UNESC tem 62 metros quadrados, conforme o Planta Baixa anexada a este regulamento (Página 12);
- b) O coreógrafo/responsável deverá identificar o seu grupo na recepção do 18º Festival Unesc em Dança com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do evento cultural;
- c) É obrigatório a presença de UM REPRESENTANTE DO GRUPO NA MESA DE OPERAÇÃO DE SOM E LUZ. Na ausência deste representante, o grupo estará automaticamente impedido de realizar sua apresentação;
- d) O tempo máximo para a apresentação de cada coreografia obedecerá ao quadro abaixo:

Categoria	Solo / Duo / Trio	Conjunto / Grupo (a partir de 4 bailarinos)
Infanto-juvenil (de 7 a 15 anos)	03min	04min
Sênior (a partir de 16 anos)	04min	05min

- e) Os trabalhos de ballet de repertório obedecerão ao tempo de sua obra.
- f) Os coreógrafos/responsáveis, acompanhados de seus bailarinos, **deverão permanecer até o final** de cada período de espetáculo para receber, no palco, as DECLARAÇÕES de participação no 18º Festival Unesc em Dança e a entrega da Menção Honrosa para COREOGRAFIA DESTAQUE.

## **DA FORMAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

Art. 8º. Durante o 18º Festival Unesc em Dança acontecerão Mesa Redonda e Oficinas de Dança, de forma aberta para os públicos de interesse.

Parágrafo Primeiro: Será realizado Mesa Redonda com a temática “Formação em Dança e Políticas para o Fortalecimento Cultural” no dia 21 de outubro de 2017, às 19h30, no Auditório Ruy Hülse – UNESCO – Criciúma/SC. Esta ação será gratuita e aberta para todos os públicos de interesse.

Parágrafo Segundo: Serão realizadas 03 (três) Oficinas de Dança no período matutino no dia 21 de outubro de 2017, nas Salas de Dança 1 e 2 do Complexo Esportivo da UNESCO.

Parágrafo Terceiro: As inscrições das Oficinas de Danças deverão ser realizadas no site do festival: [www.unesc.net/emdanca](http://www.unesc.net/emdanca) sendo que os Grupos selecionados para Mostra de Dança Infanto-juvenil e Sênior, terão direito a 01 (uma) vaga por coreografia inscrita do 18º Festival Unesc em Dança, indicado pelo responsável do grupo, sendo que haverá 03 (três) Oficinas de Dança, com limite de 30 vagas por Oficina cada uma, totalizando 90 vagas.

## **DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS COREOGRÁFICOS**

Art. 9º. As coreografias apresentadas no 18º Festival Unesc em Dança serão analisadas por comissão de avaliadores formada por profissionais da área da dança, indicados pela comissão organizadora, com intuito de avaliar, orientar e qualificar os grupos participantes.

Parágrafo primeiro. As coreografias serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- a) Nos gêneros de Ballet Clássico de Repertório serão observados a técnica, bem como fidelidade ao figurino e a coreografia original;

b) Nos demais gêneros (Ballet Clássico Livre, Jazz, Moderna e Contemporânea, Danças Urbanas e Danças Populares) serão observados a composição coreográfica, nível técnico e artístico, desempenho, música e figurino.

Parágrafo segundo. Os pareceres descritivos dos trabalhos coreográficos poderão ser retirados no final de cada período do Festival, na secretaria do evento ou posteriormente (por um período de 30 dias) no Setor Arte e Cultura/UNESC.

### **DA MENÇÃO HONROSA**

Art. 10º. O 18º Festival Unesc em Dança concederá Menção Honrosa para coreografias destaque. Será destacada uma coreografia em cada período de apresentação de palco: 01 (uma) para coreografia destaque na categoria Infanto-Juvenil e 01 (uma) para coreografia destaque na categoria Sênior.

### **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 11º. Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo ou diretor da entidade autoriza o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, crônica, slides ou qualquer processo análogo, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, dentre outros, estando ciente, desde já, que não cabe nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Parágrafo primeiro. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins, possíveis incidentes ou acidentes ocorridos durante o evento cultural e por problemas de saúde que possam ocorrer com os participantes.

Parágrafo segundo. Ao inscreverem-se no 18º Festival Unesc em Dança os participantes aceitam todas as condições especificadas nesse regulamento, bem como todas as decisões da Comissão Organizadora.



Parágrafo terceiro. Constitui em anexo do presente regulamento a ficha de inscrição.

Os casos omissos, dúvidas e demais medidas a serem sanadas serão resolvidas pela Comissão Organizadora indicada pela Reitoria da Unesc, sendo que as informações estarão à disposição pelo site: [www.unesc.net/emdanca](http://www.unesc.net/emdanca).

Criciúma, 27 de setembro de 2017.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PROPEX – SETOR ARTE E CULTURA



ANEXO - INSCRIÇÃO DO TRABALHO COREOGRÁFICO  
18º FESTIVAL UNESC EM DANÇA  
CRICIÚMA (SC) – 21 DE OUTUBRO DE 2017

Para participar do 18º Unesc em Dança recomendamos a leitura completa do Regulamento.  
Preencher uma ficha de inscrição para cada coreografia inscrita.

**DADOS DO GRUPO**

Instituição (Escola/Grupo): \_\_\_\_\_

Nome do Diretor do (Escola/Grupo): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail (Institucional): \_\_\_\_\_

Coreógrafo(a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail (pessoal): \_\_\_\_\_

**PARTICIPAÇÃO:** ( ) Mostra Infanto-juvenil ( ) Mostra Sênior

**DADOS TÉCNICOS**

Nome do grupo para locução: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Ballet Clássico de repertório ( ) Ballet Clássico Livre ( ) Danças Urbanas

( ) Dança Moderna e Contemporânea ( ) Jazz ( ) Danças populares

Subgênero: Solo ( ) Duo ( ) Trio ( ) Grupo/Conjunto – 4 integrantes ou mais ( )

Nome da coreografia: \_\_\_\_\_ Tempo de duração: \_\_\_\_\_

Coreógrafo(s): \_\_\_\_\_

Música(s): \_\_\_\_\_

Compositor: \_\_\_\_\_

A música é de domínio público: ( ) Sim ( ) Não

**RELEASE DA COREOGRAFIA**


## BAILARINOS PARTICIPANTES DA COREOGRAFIA

Nº	Nome completo do Bailarino(a)	Idade	E-mail (para fins de avaliação do 18º Unesc em Dança)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

( ) Li e aceito todos os itens do Regulamento do 18º Festival Unesc em Dança.

Responsável pela Instituição e/ou Grupo de Dança: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Conforme o Artigo 11º do Regulamento do 18º Unesc em Dança: Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo ou diretor da entidade autoriza o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, crônica, slides ou qualquer processo análogo, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, dentre outros, estando ciente, desde já, que não cabe nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

### Informações:

Setor Arte e Cultura / Unesc – 3431 2622 – [emdanca@unesc.net](mailto:emdanca@unesc.net) - [www.facebook.com/unescemdanca](http://www.facebook.com/unescemdanca) - [www.unesc.net/emdanca](http://www.unesc.net/emdanca)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PROPEX – SETOR ARTE E CULTURA



ANEXO - INSCRIÇÃO DO TRABALHO COREOGRÁFICO  
18º FESTIVAL UNESC EM DANÇA  
CRICIÚMA (SC) – 21 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO - Planta Baixa do Auditório Huy Hülse

